PROJETO DE LEI N º 050/2013, de 15 de julho de 2013

*“Autoriza o Poder Executivo a assumir responsabilidade financeira com pagamento de transporte para o Esporte Clube Cruzeiro de Anta Gorda participar do Campeonato ASLIVATA, abre crédito especial e dá outras providências”.*

**NEORI LUIZ DALLA VECCHIA**, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir responsabilidade financeira até o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** com o pagamento de transporte do Esporte Clube Cruzeiro de Anta Gorda para participar do campeonato ASLIVATA – Associação de Ligas do Vale do Taquari.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento de 2013 no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

***RECURSO - 0001 Livre........................................................................................ R$ 4.500,00***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 06.06.27.812.0330.2.044 | Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | R$ | 4.500,00 |

**Total ......................................................................................................................... R$ 4.500,00**

**Art. 3º** O crédito aberto pelo Artigo 2º desta Lei, será coberto pela seguinte Dotação Orçamentária:

***RECURSO - 0001 Livre............................................................................................ R$ 4.500,00***

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02.02.04.122.0120.2.005 | Subvenções Sociais a Entidades | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | | R$ | 1.200,00 | |
|  |  |  | |  | |
| 06.06.27.812.0330.2.044 | Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | R$ | 3.300,00 | |

**Total ........................................................................................................................ R$ 4.500,00**

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas nos artigos antecedentes.

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 15 dias do mês de julho de 2013.**

# NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

### Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2013.**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores.**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para assumir responsabilidade financeira até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para auxiliar com despesas de transporte o Esporte Clube Cruzeiro para participar do Campeonato ASLIVATA – Associação de Ligas do Vale do Taquari.

É importante ressaltar que o Esporte Clube Cruzeiro por ser da sede e ter pessoa jurídica constituída está representando o Município, mas os atletas participantes que irão compor o time serão praticamente de todos os clubes do município.

Entendemos que a Administração Municipal tem o dever de apoiar e incentivar o esporte para promover o bem-estar social.

Á consideração dos Senhores Edis.

**ANTA GORDA, 15 de julho de 2013.**

# NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

## Prefeito Municipal